
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 1987.

Concede título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Sr. CARLOS ANTÔNIO XERFAN e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- É concedido título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Sr. CARLOS ANTÔNIO XERFAN, como reconhecimento ao valioso trabalho que vem desempenhando em favor do desenvolvimento do Pará, frente as Organizações Carlos Xerfan, ao contribuir de maneira decisiva para maior arrecadação do Estado e promover vasta fonte geradora de empregos, o que beneficia consideravelmente o povo paraense.

Art.2º- O título honorífico ora concedido será entregue ao homenageado, em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, realizada em dia e hora designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de março de 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado HAROLDO BEZERRA

1º Secretário

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES

2º Secretário

DOE Nº 25.954, DE 3 DE ABRIL DE 1986.

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*